

Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

8 — Serão elaboradas e afixadas na página eletrónica do Agrupamento as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso, sendo considerado para efeitos de notificação, de acordo com os prazos estabelecidos no aviso de abertura.

20 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela de Oliveira dos Santos de Sena Gomes*.

310363475

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Despacho n.º 3039/2017

Ilda Graciela Duro, Diretora do Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por acordo entre as partes, prorroga, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica, Clara Maria Salgueiro Simões, para o exercício das funções Coordenadora Técnica, para o ano de dois mil e dezassete, até 31 de dezembro de 2017.

20 de março de 2017. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.

310364309

Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro

Aviso n.º 3837/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III — Faro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.escolaafonso3.net>) e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Afonso III — Faro, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento (Escola Básica D. Afonso III — Rua Luís de Camões, 8004-014 Faro) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 15 páginas, corpo de letra *Times New Roman*, tamanho de letra 12, margem 2 cm, espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte, ou, em alternativa, apresentação do documento identificativo aquando da entrega da candidatura nos serviços administrativos.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o resultado do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento, Escola Básica D. Afonso III, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

23 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Júlio da Encarnação Cachola*.

310391371

Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3838/2017

Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2016.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

21 de março de 2017. — O Diretor, *Sérgio António Moreira Afonso*.

310363653

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos

Aviso n.º 3839/2017

Faz-se público que se encontra afixada para consulta, no *placard* do átrio da Escola Básica Irmãos Passos, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

20 de março de 2017. — O Diretor, *Paulo Alexandre Brito Pais Gaspar*.

310364569

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Aviso n.º 3840/2017

Procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 3,5 horas diárias

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o despacho de 10/03/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o cumprimento de 3,5 horas diárias, com o período definido desde a data de assinatura do contrato até 16 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, sita na Avenida S. João de Deus, em Portimão.

4 — Duração do contrato: desde a data da assinatura até ao dia 16.06.2017, inclusive.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base no nível remuneratório correspondente à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1. Acresce o subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica deste agrupamento de escolas, em <http://www.aemtg.pt> ou junto dos serviços administrativos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, dentro do horário de atendimento (todos os dias úteis, 09h30/16h00, com exceção das 4.ª e 6.ª feiras, 09h30/13h00), ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Ex.ª Sr.ª Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, para a seguinte morada: Avenida S. João de Deus, 8500-508 Portimão.

8.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

d) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

f) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino, no que respeita às

condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, no ano escolar 2016-2017 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção — avaliação curricular (AC).

13.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + (FP)}{6}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 14 Valores — mais de seis meses e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

13.3 — Classificação Final: A resultante da classificação obtida pelo método de seleção — avaliação curricular.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Cortes Rosa, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP).

Vogal efetiva: Isabel Maria Ribeiro Botelho de Sousa, Vogal da CAP, membro que substituirá a presidente do júri nas suas eventuais faltas ou impedimento e que desempenhará as funções de secretária.

Vogal efetiva: Nuno Miguel António Marreiros, Vogal da CAP.

Vogais suplentes: Maria Goreti Sebastião Martins, Vogal da CAP e Maria José Fernandes, Coordenadora Técnica.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Atas do Júri — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do

artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método da seleção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos da audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Ex.^{ma} Sr.^a Presidente da CAP é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (www.aemt.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016-2017.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola Sede e no respetivo sítio da internet (www.aemt.pt).

20 de março de 2017. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Cortes Rosa*.

310364796

Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, Seixal

Despacho n.º 3040/2017

Maria Paula Pires Prates Coito, Diretora do Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, no uso das competências que lhe foram conferidas pela lei e em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prorroga a situação de mobilidade interna inter-categorias, da Assistente Técnica, Maria Teresa de Oliveira Monteiro Firmino e da Assistente Operacional, Anabela Almeida da Costa, para o exercício das funções de Coordenadora Técnica e Encarregada Operacional, respetivamente, até 31 de dezembro de 2017.

20 de março de 2017. — A Diretora, *Maria Paula Pires Prates Coito*.

310361239

Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio

Aviso n.º 3841/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade de Mesão Frio, concelho de Mesão Frio, para o quadriénio de 2017-2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola-sede e na sua página eletrónica.

2.2 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

2.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas e/ou autenticadas;

2.2.2 — Projeto de Intervenção a realizar no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas diagnosticados, sejam definidos objetivos, estratégias e metas e se estabeleça a programação das atividades que se propõe realizar, durante o mandato.

2.2.3 — Documento certificado pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

2.2.4 — Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações profissionais;

2.2.5 — Fotocópia autenticada dos certificados das habilitações específicas a que alude a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2.2.6 — Declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício das funções a que aludem as alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2.2.7 — Documento, certificado pelos respetivos serviços de origem do candidato, que ateste a sua experiência em gestão e administração escolar, para efeitos de cumprimento da alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

2.2.8 — Número do documento de identificação do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação fiscal;

2.2.9 — Os candidatos podem ainda fazer entrega de outros elementos, devidamente autenticados, que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

3 — Todos os elementos referidos no ponto dois são de entrega obrigatória, com exceção da prova documental dos elementos constantes do currículo, que se encontre no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, onde decorre o procedimento.

4 — Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento ou enviados, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, concelho de Mesão Frio, Largo da Independência, 5040-352 Mesão Frio.

5 — Apreciação das candidaturas:

5.1 — A Presidente do Conselho Geral receberá os elementos das candidaturas solicitados no ponto dois.

5.2 — As candidaturas são analisadas pela comissão especializada do Conselho Geral, que se regerá por um regulamento próprio, aprovado por esse Conselho, que irá acompanhar todo o processo e que submeterá a este os elementos necessários à validação e avaliação de cada candidatura.

5.3 — Serão aplicados os seguintes critérios na análise de cada candidatura, os quais serão objeto de relatório a realizar pela comissão especializada, que os submeterá para apreciação ao Conselho Geral:

5.3.1 — Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

5.3.2 — Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e a exequibilidade das metas a atingir;

5.3.3 — Análise do resultado da entrevista individual, a realizar com a comissão especializada do Conselho Geral, em data a definir. Os candidatos serão notificados para a entrevista através de carta registada com aviso de receção. A entrevista visa apreciar as capacidades do candidato e a sua adequação ao perfil para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio:

5.3.3.1 — A ausência do candidato à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicadas no átrio da Escola Sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.